



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 588/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 920/2011, que classifica o Glaucoma como procedimento de média complexidade;

a Portaria SAS/MS nº 269/2013, que inclui o código 05.06 – Oftalmologia – Procedimentos relacionados ao Glaucoma;

a Resolução CIR Região de Saúde 07 Vale dos Sinos – 1ª CRS, que aprova o Hospital de Portão, CNES 2232170, do município de Portão como Serviço de Média Complexidade de Oftalmologia com Tratamento para Glaucoma;

o Relatório Técnico de Inspeção do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, constante à página 070 e 098 no expediente nº 007688-2000/14-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão, CNPJ: 88.263.86/0001-54, município de Portão, como unidade de assistência de Média Complexidade em Oftalmologia e Unidade de Tratamento de Glaucoma para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - O Serviço do Hospital de Portão será referência para os seguintes municípios da 7ª Região de Saúde: **Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio e Sapiranga.**

Art. 2º - Impacto Financeiro se dará através do teto MAC/RS no valor de R\$ 166.820,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos) mês, ou R\$ 2.001.840,70 (dois milhões, um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), em aditivo de contrato firmado entre Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão e SES/RS, conforme Anexo.

Art. 3º - O Serviço deverá ser submetido a nova vistoria da Vigilância Sanitária após início de funcionamento.

Art. 4º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 588/14 – CIB/RS

Região 7 – Portão																					
Procedimentos			Financeiro		Municípios / Tetos Físicos / Financeiro																
Nº	Código	Procedimentos	Financiamento	Valor Procedimento	Araricá	Campo Bom	Dois Irmãos	Estância Velha	Ivoti	Lindolfo Collor	Morro Reuter	Nova Hartz	Portão	Presidente Lucena	Santa Maria do Herval	São José do Hortêncio	Sapiranga	Total Procedimentos	Valor R\$	Valor anual R\$	
Diagnose																					
6	0205020020	Paquimetria Ultrassônica	MAC	26,63	2	22	10	16	7	2	2	7	11	1	1	1	27	218	5.805,34	R\$ 69.664,08	
7	0205020089	Ultrassonografia de Globo Ocular	MAC																		
9	021106	Diagnóstico em Oftalmologia	MAC	15,47	45	549	255	393	186	48	51	171	288	24	54	39	684	2.787	43.114,89	R\$ 517.378,68	
Clínica Glaucoma																					
10	0301010102	Consulta Diagnóstico Glaucoma	FAEC	57,74	6	71	33	51	24	6	7	22	37	3	7	5	89	361	20.844,14	R\$ 250.129,68	
11	030305	Tratamento Doenças Aparelho Visão	FAEC	99,21	3	36	17	25	12	3	3	11	19	1	4	2	44	180	17.857,80		
Clínica																					
12	0301010072	Consulta de Oftalmologista	MAC	10,00	15	183	85	131	62	16	17	57	96	8	18	13	228	929	9.290,00	R\$ 111.480,00	
13	0301060061	Atendimento Urgência Atenção Especializada	MAC	11,00	1	8	4	6	3	1	1	2	4	1	1	1	10	43	473,00	R\$ 5.676,00	
14	0301100012	Administração de Medicamentos At. Esp	MAC	0,63	1	8	4	6	3	1	1	2	4	1	1	1	10	43	27,09	R\$ 325,08	
Cirurgia Ambulatório																					
15	040501	Cirurgia Pálpebras Vias Lacrimais	MAC	70,00	3	40	19	29	14	4	4	12	21	2	4	3	50	205	14.350,00	R\$ 172.200,00	
16	040502	Correção Cirúrgica de Estrabismo ><2	MAC																		
17	040503	Cirurgia Corpo Vítreo, Retina, Coroide, Esclera	MAC																		
18	040504	Cirurgia Cavidade Orbitária, Globo Ocular	MAC																		
19	040505	Cirurgia Conjuntiva, Córnea, Iris, Corpo Ciliar	MAC																		
20	0405050372	Facoemulsificação c/Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	AC	643,00	1	11	5	8	4	1	1	3	6	1	1	1	14	57	36.651,00	R\$ 439.812,00	
Cirurgia Internação																					
15	040501	Cirurgia Pálpebras Vias Lacrimais	MAC	1.227,12															18.406,80	R\$ 220.881,60	
16	040502	Correção Cirúrgica de Estrabismo ><2	MAC																		
17	040503	Cirurgia Corpo Vítreo, Retina, Coroide, Esclera	MAC																		
18	040504	Cirurgia Cavidade Orbitária, Globo Ocular	MAC																		
19	040505	Cirurgia Conjuntiva, Córnea, Iris, Corpo Ciliar	MAC																		
Total																		4.823	166.820,06	R\$ 2.001.840,72	

R\$ 2.001.840,72